



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

## TERMO ADITIVO N.º 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 130/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE E A EMPRESA MERCOSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE, CNPJ n.º 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, n.º 475, na cidade de Rio Grande/RS, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, Carlos Fernandes Júnior, nomeado pela Portaria n.º 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no *DOU* de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional n.º 1034938, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCOSERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 02.453.554/0001-70, estabelecida na Rua Engenheiro Manoel Luís Fagundes, n.º 2085, em São Borja/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Matheus Vargas Welter, CPF n.º \*\*\*.128.640-\*\*, Carteira de Identidade n.º 30\*\*1\*\*5\*\* - SSP/RS, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23370.000664/2022-80 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 47/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre SINDASSEIO e SEEAC-RS, ano-base 2024/2024, registrada no MTE sob o n.º RS004917/2023 no dia 26/12/2023, com início de vigência em 01 de janeiro de 2024, na forma do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93;

1.1.2. reajuste do valor dos insumos, conforme previsto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo e na forma do disposto nos art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, tendo por base o IPCA-IBGE acumulado de 12 meses (fevereiro/2023 a janeiro/2024), e;

1.1.3. a revisão das alíquotas de PIS e COFINS, com base nas alíquotas médias efetivas do período de apuração janeiro/2023 a dezembro/2023, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, na forma do disposto no Art. 65, §5º, da Lei n.º 8.666/93.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 29.385,97 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 31.828,01 (trinta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade a ser registrada (n° de postos x 24 meses)	Valor (R\$) MENSAL por POSTO	Valor (R\$) Total para 24 meses
9	22	Campus Rio Grande: Serviço de Tradutor/ Intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 20 h semanais. Posto Diurno.	Serviço	144	3.525,71	507.702,24
	23	Campus Rio Grande: Serviço de Tradutor/Intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 20 h semanais. Posto Noturno. Horário noturno até as 23 h.	Serviço	24	3.773,38	90.561,12
	24	Campus Rio Grande: Serviço de Tradutor/Intérprete de Libras com dedicação exclusiva em jornada de 40 h semanais. Posto Diurno.	Serviço	24	6.900,37	165.608,88
<b>Total do grupo</b>						<b>763.872,24</b>

2.2. O valor global do contrato para o período da contratação (24 meses) passará de R\$ 705.263,28 (setecentos e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), para R\$ 763.872,24 (setecentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

2.3. Os valores retroativos devidos à CONTRATADA, relativos ao período de 01/02/2024 a 30/04/2024, totalizam o montante de R\$ 1.823,00 (um mil e oitocentos e vinte e três reais).

2.3.1. O valor retroativo deverá ser faturado em nota fiscal separada ao da prestação de serviço mensal.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em decorrência dos novos valores, a CONTRATADA fica obrigada a complementar a garantia de execução contratual, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 38.193,61 (trinta e oito mil e cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos).



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158262  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 231650  
natureza da despesa: 339034  
Plano Interno: L2994P1900E

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO


6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, 10 de junho de 2024.


Documento assinado digitalmente  
 **CARLOS FERNANDES JUNIOR**  
Data: 11/06/2024 14:14:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Carlos Fernandes Júnior  
Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
 **MATHEUS VARGAS WELTER**  
Data: 11/06/2024 09:36:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Vargas Welter  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1 -  **JOYCE ALVES PORTO**  
Documento assinado digitalmente  
Data: 11/06/2024 13:40:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -  **WALTER FERNANDO SOUZA FERREIRA**  
Documento assinado digitalmente  
Data: 11/06/2024 14:28:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2024 | Edição: 111 | Seção: 3 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul/Campus Rio Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158262

Número do Contrato: 130/2022.

Nº Processo: 23370.000664/2022-80.

Pregão. Nº 47/2021. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS RIO GRANDE. Contratado: 02.453.554/0001-70 - MERCOSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação dos valores da mão de obra com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional, ano-base 2024/2024, com início de vigência em 01 de janeiro de 2024, na forma do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93; reajuste do valor dos insumos, conforme previsto na Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo e na forma do disposto nos art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, tendo por base o IPCA-IBGE acumulado de 12 meses (fevereiro/2023 a janeiro/2024), e; revisão das alíquotas de PIS e COFINS, com base nas alíquotas médias efetivas do período de apuração janeiro/2023 a dezembro/2023, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2024, na forma do disposto no art. 65, §5º, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 10/06/2024 a 20/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 763.872,24. Data de Assinatura: 10/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/06/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

